



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Venâncio Aires / RS

LEI MUNICIPAL Nº 6.054, DE 22/12/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "B" DO INC. I DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 5.112 DE 11 DE ABRIL DE 2012, QUE "ESTABELECE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no [inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município](#) que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [alínea "b" do inc. I do § 1º do art. 2º da Lei nº 5.112/2012](#) passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (Omissis).

[...]

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 22 de dezembro de 2017.

*GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se:

*Loreti Terezinha Decker Scheibler
Secretária de Administração*